MUNICÍPIO DE SABROSA

Aviso (extrato) n.º 12534/2019

Sumário: Procedimento concursal comum para a constituição da relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de três postos de trabalho, previstos e não ocupados no mapa de pessoal do Município de Sabrosa para a carreira e categoria de assistente operacional, um motorista de ligeiros de transporte escolar, um motorista de pesados de transporte escolar e um de auxiliar de ação educativa.

Procedimento concursal comum para a constituição da relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de 3 (três) postos de trabalho, previstos e não ocupados no mapa de pessoal do Município de Sabrosa para a carreira e categoria de Assistente Operacional: 1 (um) motorista de Ligeiros de transporte escolar e 1 (um) motorista de pesados de transporte escolar e 1 de ação educativa.

Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 junho, na sua redação atual conjugado com o artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 abril, torna-se público que, por deliberação da Câmara Municipal de 18 de junho de 2019 e meus despachos datados de 12 e 15 de julho de 2019, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para a constituição da relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de 3 (três) postos de trabalho, previstos e não ocupados no mapa de pessoal do Município de Sabrosa para a carreira e categoria de Assistente Operacional: 1 (um) motorista de ligeiros de transporte escolar e 1 (um) motorista de pesados de transporte escolar e 1 (um) de ação educativa.

1 — Local de Trabalho:

Na área do Município de Sabrosa.

- 2 Caracterização dos postos de trabalho em função da atribuição, competência ou atividade: Para além dos conteúdos funcionais previstos na LTFP, de grau de complexidade 1, pretende-se dos candidatos o seguinte:
- 2.1 Para o posto de trabalho de Assistente Operacional na área de motorista ligeiro de transporte escolar: Referência AO-MLTE Conduz carinhas para transporte de passageiros, tendo em atenção a comodidade e segurança das pessoas; assegura-se que todos os passageiros que transporta estão credenciados para o efeito; por vezes colabora na carga e descarga de bagagens; no final de cada dia procede à arrumação da viatura em local destinado para esse efeito; recebe diariamente, no serviço de transportes, o serviço para o dia seguinte, que, para além da rotina habitual, pode, em função das necessidades pontuais surgidas, compreender deslocações ou qualquer outro tipo de tarefas não previstas no programa diário regular; assegura o bom estado de funcionamento do veículo, procedendo à sua limpeza e zelando pela sua manutenção e lubrificação; abastece a viatura de combustível possuindo para o efeito cartão/código; tomando, em caso de avarias maiores ou acidentes, as providências necessárias com vista à regularização dessas situações; acompanha junto da oficina os trabalhos de reparação a efetuar; preenche e entrega diariamente no serviço de transportes o boletim diário da viatura, no âmbito das atribuições e competências do Município;
- 2.2 Para o posto de trabalho de Assistente Operacional na área de motorista pesado de transporte escolar: Referência AO-MPTE Conduz autocarros para transporte de passageiros, tendo em atenção a comodidade e segurança das pessoas; assegura-se que todos os passageiros que transporta estão credenciados para o efeito; por vezes colabora na carga e descarga de bagagens; no final de cada dia procede à arrumação da viatura em local destinado para esse efeito; recebe diariamente, no serviço de transportes, o serviço para o dia seguinte, que, para além da rotina habitual, pode, em função das necessidades pontuais surgidas, compreender deslocações ou qualquer outro tipo de tarefas não previstas no programa diário regular; assegura o bom es-

N.º 149

6 de agosto de 2019

Pág. 317

tado de funcionamento do veículo, procedendo à sua limpeza e zelando pela sua manutenção e lubrificação; abastece a viatura de combustível possuindo para o efeito cartão/código; tomando, em caso de avarias maiores ou acidentes, as providências necessárias com vista à regularização dessas situações; acompanha junto da oficina os trabalhos de reparação a efetuar; preenche e entrega diariamente no serviço de transportes o boletim diário da viatura, no âmbito das atribuições e competências do Município;

2.3 — Para o posto de trabalho de Assistente Operacional na área de ação educativa: Referência AO-AE — Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob a sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos;

3 — Nível habilitacional exigido:

Para as referências AO-MLTE, AO-MPTE e AO-AAE a escolaridade obrigatória é de acordo com a data de nascimento do candidato.

Não é possível substituir o nível habilitacional exigido por formação ou experiência profissional.

4 — Publicação:

Nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, o presente aviso será publicado na Bolsa de Emprego Público, acessível em www.bep.gov.pt, e na página eletrónica do Município de Sabrosa, www.sabrosa.pt.

25 de julho de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal de Sabrosa, *Domingos Manuel Alves Carvas*.

312476855



Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE201908/0153

Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum

Estado: Activa

Nível Orgânico: Câmaras Municipais

Orgão / Serviço: Câmara Municipal de Sabrosa

Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

Regime: Carreiras Gerais

Carreira: Assistente Operacional Categoria: Assistente Operacional

Grau de Complexidade: 1

Remuneração: Para todas as referências obedecer-se-á ao disposto do artigo 38.º da LGTFP.

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Referência AO-MPTE - Conduz autocarros para transporte de passageiros, tendo em atenção a comodidade e segurança das pessoas; assegura-se que todos os passageiros que transporta estão credenciados para o efeito; por vezes colabora na carga e descarga de bagagens; no final de cada dia procede à arrumação da viatura em local destinado para esse efeito; recebe diariamente, no serviço de transportes, o serviço para o dia seguinte, que, para além da rotina habitual, pode, em função das necessidades pontuais surgidas, compreender deslocações Caracterização do Posto de Trabalho: ou qualquer outro tipo de tarefas não previstas no programa diário regular;

assegura o bom estado de funcionamento do veículo, procedendo à sua limpeza e zelando pela sua manutenção e lubrificação; abastece a viatura de combustível possuindo para o efeito cartão/código; tomando, em caso de avarias maiores ou acidentes, as providências necessárias com vista à regularização dessas situações; acompanha junto da oficina os trabalhos de reparação a efetuar; preenche e entrega diariamente no serviço de transportes o boletim diário da

viatura, no âmbito das atribuições e competências do Município;

Requisitos de Admissão

Nomeação definitiva

Nomeação transitória, por tempo determinável Nomeação transitória, por tempo determinado

Relação Júridica: CTFP por tempo indeterminado

CTFP a termo resolutivo certo CTFP a termo resolutivo incerto

Sem Relação Jurídica de Emprego Público

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição.

convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

Requisitos para a Constituição de c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o Relação Jurídica: exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Autorização dos membros do Governo Deliberação da Câmara Municipal de 18 junho 2019

Artigo 30.º da LTFP:

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: 12º ano (ensino secundário)



Locais de Trabalho

Concelho Local Trabalho Nº Postos Morada Localidade Código Postal Distrito

Câmara Municipal 1 de Sabrosa

Rua do Loreto

5060328 SABROSA Vila Real

Sabrosa

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos: AO-MPTE: Possuidor da carta de condução categoria C, C1, C1E, CE, D1E e DE;

Cartão de Tacógrafo válido; (CAM)/CQM válido; TCC válido (transporte coletivo

de crianças); RIC (Certidão de Registo de Infrações do Condutor).

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: recursoshumanos@cm-sabrosa.pt

Contacto: 259937120 Data Publicitação: 2019-08-06 Data Limite: 2019-08-21

Texto Publicado

Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social: Diário da Republica n.º149 II serie Aviso 12534/2019

Texto Publicado em Jornal Oficial: AVISO Procedimento concursal comum para a constituição da relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de 3 (três) postos de trabalho, previstos e não ocupados no mapa de pessoal do Município de Sabrosa para a carreira e categoria de Assistente Operacional: 1 (um) motorista de ligeiros de transporte escolar, 1 (um) motorista de pesados de transporte escolar e 1 (um) de auxiliar de ação educativa. Ao abrigo do disposto no n.º1, do artigo 11.º da Portaria n.º125-A/2019, de 30 de abril, e conforme o preceituado nos artigos 30.º e 33.º da Lei n.º35/2014, de 20 de junho, vulgo Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), e por Despachos de 12 e de 15 julho de 2019, exarados pelo Vice-presidente da Câmara Municipal, sob proposta aprovada pela Câmara Municipal na sua reunião de 18 de junho de 2019, torna-se público que se encontram abertos, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicação, por extrato, do presente aviso no Diário da República, estes procedimentos concursais comuns para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o preenchimento dos seguintes postos de trabalho, previstos e não ocupados no mapa de pessoal no Município de Sabrosa para o ano de 2019. A saber: Referência AO-MLTE - 1 (Um) posto de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional, para motorista de ligeiros de transportes escolares, para o desempenho de funções nos serviços da Divisão de Obras, Serviços e Ordenamento do Território (DOSOT); Referência AO-MPTE - 1 (Um) posto de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional, para motorista de pesados de transportes escolares, para o desempenho de funções nos servicos da DOSOT; Referência AO-AAE - 1 (Um) posto de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional, na área de auxiliar de ação educativa, para o desempenho de funções nos serviços da Divisão Desenvolvimento Local (DDL); 1. Para feitos do âmbito do artigo 4.º da Portaria n.º125-A/2019, de 30 de abril, dá-se cumprimento ao o disposto no artigo 30.º da LGTFP; 2. Caracterização dos postos de trabalho: As características constantes do anexo à LGTFP referido na alínea c), do n.º1 do artigo 88.º, conjugado com a alínea a), do n.º1, do artigo 86.º, competindo-lhe de acordo com o mapa de pessoal deste Município: Referência AO-MLTE - Conduz carinhas



para transporte de passageiros, tendo em atenção a comodidade e segurança das pessoas; assegura-se que todos os passageiros que transporta estão credenciados para o efeito; por vezes colabora na carga e descarga de bagagens; no final de cada dia procede à arrumação da viatura em local destinado para esse efeito; recebe diariamente, no serviço de transportes, o serviço para o dia seguinte, que, para além da rotina habitual, pode, em função das necessidades pontuais surgidas, compreender deslocações ou qualquer outro tipo de tarefas não previstas no programa diário regular; assegura o bom estado de funcionamento do veículo, procedendo à sua limpeza e zelando pela sua manutenção e lubrificação; abastece a viatura de combustível possuindo para o efeito cartão/código; tomando, em caso de avarias maiores ou acidentes, as providências necessárias com vista à regularização dessas situações; acompanha junto da oficina os trabalhos de reparação a efetuar; preenche e entrega diariamente no servico de transportes o boletim diário da viatura, no âmbito das atribuições e competências do Município; Referência AO-MPTE - Conduz autocarros para transporte de passageiros, tendo em atenção a comodidade e segurança das pessoas; assegura-se que todos os passageiros que transporta estão credenciados para o efeito; por vezes colabora na carga e descarga de bagagens; no final de cada dia procede à arrumação da viatura em local destinado para esse efeito; recebe diariamente, no serviço de transportes, o serviço para o dia seguinte, que, para além da rotina habitual, pode, em função das necessidades pontuais surgidas, compreender deslocações ou qualquer outro tipo de tarefas não previstas no programa diário regular; assegura o bom estado de funcionamento do veículo, procedendo à sua limpeza e zelando pela sua manutenção e lubrificação; abastece a viatura de combustível possuindo para o efeito cartão/código; tomando, em caso de avarias maiores ou acidentes, as providências necessárias com vista à regularização dessas situações; acompanha iunto da oficina os trabalhos de reparação a efetuar; preenche e entrega diariamente no serviço de transportes o boletim diário da viatura, no âmbito das atribuições e competências do Município; Referência AO-AE - Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob a sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos; 3. Nível habilitacional exigido: Para as referências AO-MLTE, AO-MPTE e AO-AAE a escolaridade obrigatória é de acordo com a data de nascimento do candidato. Não é possível substituir o nível habilitacional exigido por formação ou experiência profissional. 4. Prazo de validade: Os procedimentos são válidos para preenchimento dos postos de trabalho a ocupar. Se em resultado dos procedimentos concursais, as listas unitárias de ordenação final, devidamente homologadas, contiverem um número de candidatos aprovado superior, será constituída uma reserva de recrutamento interna de acordo com o disposto no artigo 41.º da Portaria n.º125-A/2019, de 30 de abril. 5. Requisitos de admissão: Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontram integrados em carreira, e sejam titulares de categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho no mapa de pessoal do Município de Sabrosa, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicitam os procedimentos. Em conformidade com as preferências legais, apenas serão celebrados contratos sem vínculo jurídico em emprego público caso não existam candidatos aprovados com vínculo jurídico de emprego público por tempo indeterminado ou determinado/determinável. Os requisitos gerais estão previstos no artigo 17.º da LGTFP, a saber: a. Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial; b. 18 anos de idade completos; c. Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d. Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e. Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. Como requisitos específicos de admissão, é obrigatória para as referências abaixo identificadas: AO-MLTE: Possuidor da carta de condução categoria B; Habilitação legal para transporte coletivo de crianças; Cartão de Tacógrafo válido. AO-MPTE: Possuidor da carta de condução categoria C, C1, C1E, CE, D1E e DE; Cartão de Tacógrafo válido: (CAM)/CQM válido; TCC válido (transporte coletivo de crianças); RIC (Certidão de Registo de Infrações do Condutor). 6. Forma e prazo de apresentação das candidaturas: 6.1 Prazo: 10 (dez) dias úteis a contar do dia útil seguinte ao da publicação do presente aviso no Diário da República, nos termos do disposto no artigo 18.º da Portaria n.º125-A/2019, de 30 de abril. 6.2 Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, disponível na internet, na página eletrónica desta autarquia em www.sabrosa.pt e entregues preferencialmente em suporte eletrónico. Os



requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados de comprovativo de cópia do certificado de habilitação literária, do BI/CC, do cartão de identificação fiscal e do curriculum vitae atualizado, detalhado, datado e assinado pelo requerente, do qual conste a identificação pessoal, habilitações literárias, experiência profissional e quaisquer circunstâncias que possam influir na apreciação do seu mérito ou constituir motivo de preferência legal, as quais, todavia, só serão tidas em consideração pelo júri do procedimento concursal se devidamente comprovadas, nomeadamente através de comprovativos da frequência das ações de formação e da experiência profissional, da carta de condução e de todas as certificações específicas exigidas nas referências AO-MLTE e AO-MPTE. Deverá ser apresentado, ainda pelos candidatos com vínculo: declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada, da qual conste a modalidade da relação jurídica de emprego publico, por tempo indeterminado de que é titular, a categoria, a posição remuneratória correspondente que aufere nessa data, o tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas; Declaração do conteúdo funcional emitida pelo serviço a quem o candidato se encontra afeto, devidamente atualizada, na qual conste a atividade que se encontre a exercer, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado; A avaliação de desempenho relativo aos 3 últimos biénios. 6.3 A falta de gualquer um dos requisitos de admissão constantes do ponto 6 do presente aviso constitui fundamento de exclusão dos candidatos, nos termos do disposto da alínea a), do ponto 8, do artigo 20.º da Portaria n.º125-A/2019, de 30 de abril. 6.4 As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei. 7. Métodos de seleção: Conforme o disposto no artigo 36.º da LGTFP, serão utilizados os métodos de seleção obrigatórias Prova de Conhecimentos (PC), Avaliação Psicológica (AP). Para os candidatos que reúnam as condições previstas no n.º2, do artigo 36.º da LGTFP, serão aplicados os métodos de seleção: Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), salvo se os afastarem através de declaração escrita, aplicando-se-lhes, nesse caso, os métodos previstos para os restantes candidatos, conforme o disposto no n.º3, do artigo 36.º da LGTFP. Para ambos os casos será aplicado, adicionalmente, o método de seleção e Entrevista Profissional de Seleção (EPS). 7.1 A classificação e ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultarão da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção, a qual será expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se o valor até às centésimas de acordo com a(s) seguinte(s) fórmula(s): CF=(PC)+(AP)+(EPS) ou CF= (AC)+(EAC)+(EPS) em que, CF= Classificação Final; PC= Prova de Conhecimentos; EPS= Entrevista Profissional de Seleção AP= Avaliação Psicológica; AC= Avaliação Curricular; EAC= Entrevista de Avaliação de Competências, 7.2 A Prova de Conhecimentos (PC), visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessários ao exercício da função. Referência AO-MLTE: Será de realização individual de caráter oral e de simulação. Terá a duração de aproximadamente 30 (trinta) minutos e consistirá na realização de tarefas no âmbito das funções a desempenhar, nomeadamente de veículo de ligeiro de transporte de passageiros, no caso transporte de crianças, abordagem de conhecimentos na área de Higiene e Segurança no Trabalho, e no que concerne às técnicas, materiais e equipamentos a utilizar nas tarefas inerentes ao respetivo posto de trabalho. As funções a desempenhar enquadram-se no âmbito das competências e serviços de máquinas e viaturas municipais. A avaliação da prova de conhecimentos será expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valorização até às centésimas; Referência AO-MPTE: Será de realização individual de caráter oral e de simulação. Terá a duração de aproximadamente 30 (trinta) minutos e consistirá na realização de tarefas no âmbito das funções a desempenhar, nomeadamente de veículo pesado de transporte de passageiros, no caso transporte de crianças, abordagem de conhecimentos na área de Higiene e Segurança no Trabalho, e no que concerne às técnicas, materiais e equipamentos a utilizar nas tarefas inerentes ao respetivo posto de trabalho. As funções a desempenhar enquadram-se no âmbito das competências e serviços de máquinas e viaturas municipais. A avaliação da prova de conhecimentos será expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valorização até às centésimas; Referência AO-AE: Visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas necessárias ao exercício da função a concurso, sendo valorada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, terá a forma escrita, revestindo a natureza teórica. Mais, não é permitida qualquer consulta de documentação, durante a execução da prova e é impedida a utilização de qualquer meio eletrónico, versando sobre as matérias abaixo identificadas. Qualquer alteração legislativa poderá ser considerada pelo



Júri, aquando da elaboração do enunciado da prova, cabendo aos candidatos proceder, por sua iniciativa, às atualizações que se vierem a revelar necessárias, incidindo sobre os seguintes temas: Os conteúdos de ordem genérica, nas suas mais atuais redações são: Decreto-Lei n.º4/2015, de 7 de janeiro, Código do Procedimento Administrativo; Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, o Regime Jurídico das Autarquias Locais; Lei n.º35/2014, de 20 de junho, a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas; Lei n.º7/2009, de 12 de fevereiro, o Código do Trabalho; Lei n.º102/2009, de 10 de setembro, o Regime Jurídico da Promoção da Segurança e Saúde no Trabalho; e Lei n.º66-B/2007, de 28 de dezembro, o Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP), adaptado à Administração Local; 8. A Entrevista de Avaliação de Conhecimentos (EAC) visa obter através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Deve permitir uma análise estruturada da experiência e motivações profissionais, através de descrições comportamentais ocorridas em situações reais e vivenciadas. Decorre de acordo com um quião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, que deve estar associado a uma grelha de avaliação individual que traduza a presença ou ausência dos comportamentos em análise. A avaliação é expressa de acordo com os níveis de elevado, bom, suficiente, reduzido e insuficiente, aos quais correspondem respetivamente as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. 9. A Avaliação Psicológica (AP) visa avaliar através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos, e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. Por cada candidato submetido à Avaliação Psicológica é elaborada uma ficha individual, contendo a indicação das aptidões e ou competências avaliadas, nível atingido em cada uma delas e a fundamentação do resultado final obtido. A Avaliação Psicológica é valorada em cada fase intermédia através das menções classificativas de apto e não apto. Na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado esta valoração será feita através dos níveis classificativos de elevado, bom, suficiente, reduzido e insuficiente, aos quais correspondem respetivamente as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. 10. A Entrevista Profissional de Seleção Visa avaliar. de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre os entrevistadores e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, em que os fatores de apreciação serão os seguintes: Interesse e motivação profissional; Sentido crítico; Capacidade de expressão e comunicação; Conhecimento da área para a qual concorre. A classificação da EPS é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respetivamente as classificações de 20, 16, 12, 8 ou 4 valores. 11. A Avaliação Curricular (AC) visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Serão avaliados e ponderados os seguintes elementos: Avaliação Curricular (AC) - Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida, sendo expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos seguintes fatores de acordo com a seguinte fórmula: AC = (15%HA + 30%FP + 30%EP + 25% AD), em que: • Habilitação Académica (HA) - 10 (dez) valores aos candidatos detentores da escolaridade igual à legalmente exigida para o desempenho das funções e 20 (vinte) valores aos candidatos detentores da escolaridade superior à legalmente exigida para o desempenho das funções; • Formação Profissional (FP) - serão ponderadas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional desde que comprovadamente (através de cópia do certificado) relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício das funções a avaliar, até ao limite de valoração máxima de 20 valores, atribuindo-se 1 valor por cada formação com um mínimo de 6 horas/dia, com um mínimo de 10 valores em caso de existência de pelo menos uma formação. • Experiência profissional (EP) - execução de atividades inerentes ao posto de trabalho a ocupar e o grau de complexidade das mesmas, desde que comprovadamente (através de cópia do certificado) relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício das funções a avaliar, atribuindo-se 1 valor por cada ano completo de experiência. • Avaliação de Desempenho (AD) - Relativa ao período não superior a 3 ciclos avaliativos em que o candidato cumpriu ou executou atribuição



competência ou atividade idêntica à do posto de trabalho a ocupar e será ponderada, através da respetiva média, da seguinte forma: Notas entre: 1 a 2,9 - 8 (oito) valores 3 a 3,9 - 10 (dez) valores 4 a 4,4 - 15 (quinze) valores 4,5 a 5 - 20 (vinte) valores Será traduzida em menção quantitativa de acordo com a seguinte fórmula: AD= (A+B+C)/3, em que, A, B e C, correspondem, respetivamente, às avaliações de desempenho dos 3 últimos ciclos avaliativos. Para os candidatos que não possuam AD, relativo ao período a considerar será atribuído a nota de 10 (dez) valores. 12. Critérios de ordenação preferencial: de acordo com artigo 27.º da Portaria n.º125-A/2019, de 30 de abril. Serão excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção, bem como os que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores, num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte. 13. A notificação dos candidatos admitidos/excluídos bem como a convocação para os métodos de seleção faz-se de acordo com o previsto nos artigos 10.º, 22.º, 23.º e 24.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. 14. Local de trabalho: Concelho de Sabrosa. 15. Composição do júri: Os membros designados são: Referência AO-MLTE: Presidente do Júri: Jacinta da Conceição Pinto Vilela, Chefe de Divisão Obras, Serviços e Ordenamento do Território; 1.º Vogal efetivo: Manuel João Areias Peixoto, Chefe de Divisão Administrativa, Financeira e Patrimonial; 2.º Vogal efetivo: Manuel Fernando Sousa Botelho Moura, Coordenador Técnico; 1.ª Vogal suplente: Ana Cristina Figueira Martinho, Técnico Superior; 2.º Vogal suplente: Hugo Marcelo do Val Parafita, Técnico Superior. Referência AO-MPTE: Presidente do Júri: Jacinta da Conceição Pinto Vilela, Chefe de Divisão Obras, Serviços e Ordenamento do Território; 1.º Vogal efetivo: Manuel João Areias Peixoto, Chefe de Divisão Administrativa, Financeira e Patrimonial; 2.º Vogal efetivo: Manuel Fernando Sousa Botelho Moura, Coordenador Técnico; 1.ª Vogal suplente: Ana Cristina Figueira Martinho, Técnico Superior; 2.º Vogal suplente: Hugo Marcelo do Val Parafita, Técnico Superior; Referência AO-AE: Presidente do Júri: Helena Maria Morais e Silva, Chefe da Divisão de Desenvolvimento Local; 1.º Vogal efetivo: Manuel João Areias Peixoto, Chefe da Divisão Administrativa, Financeira e Patrimonial; 2.º Vogal efetivo: Maria Manuela Pontes Miguel Rocha, Técnico Superior; 1.ª Vogal suplente: Cátia Alexandra da Cunha Mota, Técnico Superior; 2.º Vogal suplente: Fábio Diogo Dias Mourão, Técnico Superior; O primeiro vogal efetivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos. O júri dos respetivos procedimentos concursais será o mesmo para a avaliação dos trabalhadores, durante o período experimental. 16. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Sabrosa e disponibilizada na sua página eletrónica. Os candidatos aprovados em cada método de seleção serão convocados para realização do método seguinte, através de uma das formas previstas no artigo 10.º da Portaria n.º125-A/2019, de 30 de abril. 17. Serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas as atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e a respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção, a grelha classificativa e o sistema de valoração do método de seleção. 18. A lista unitária de ordenação final dos candidatos é afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Sabrosa, disponibilizada no site do Município, sendo ainda publicado um aviso na segunda Série no Diário da República, com informação sobre a sua publicação. 19. Posicionamento Remuneratório: Para todas as referências obedecer-se-á ao disposto do artigo 38.º da LGTFP. 20. Quota de emprego: O número de lugares destinado a candidatos com deficiência será estipulado de acordo com o estabelecido no artigo n.º3 do Decreto-Lei n.º29/2001, de 3 de fevereiro, devendo declarar no requerimento, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, tipo de deficiência e ainda meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos deste diploma, 21. Nos termos do disposto n.º1 no artigo 11.º da Portaria 125-A/2019, 30 de abril, o presente aviso será publicitado na íntegra na Bolsa Emprego Público (www.bep.pt) , por extrato no Diário da Republica, a partir da data da publicação do aviso extrato no Diário da República na página eletrónica do Município de Sabrosa. 22. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. 23. De acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014 "As Autarquias Locais não tem de consultar a Direção-Geral de Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação", razão

Observações



pela qual esta Autarquia não fez a referida consulta. Em relação à prévia consulta à EGRA, esta Câmara Municipal obteve a seguinte resposta em 1 de julho de 2019 "...para efeitos do disposto no artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º145-A/2011, de 6 de abril, informamos V.ª Ex.ª do seguinte: não tendo, ainda, decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento para a categoria de assistente operacional (áreas motorista de ligeiros de transporte escolar, motorista de pesados de transportes escolares e ação educativa), declara-se a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado. Não tendo, ainda, decorrido qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento para a categoria de assistente técnico, declara-se a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com perfil adequado". 24. Aos presentes procedimentos concursais serão aplicadas as regras constantes nos seguintes diplomas: Lei n.º35/2014, de 20 de junho; Portaria n.º125-A/2019, de 30 de abril; Decreto-Regulamentar n.º14/2008, de 31 de julho; Decreto-Lei n.º29/2001, de 3 de fevereiro. Sabrosa e Paços de Município, 25 de julho de 2019 O Presidente da Câmara Municipal de Sabrosa Domingos Manuel Alves

	All and a second a		
Alteração de Júri			
Alteração de Juli			
Resultados			
Questionário de Termino da Oferta			
Admitidos			
	Masculinos:	Femininos:	
W-1-1			
Total:			
Total SME:			
Total Com Auxílio da BEP:			
Total Com Auxilio da BEP:			
Recrutados			
	Masculinos:	Femininos:	
Total:			
Total Portadores Deficiência:			
Total SME:			